

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº160/2022-PMI-PROCESSO 233/2022

SOLICITANTE:
HERALDO TRENTO (CPF: 020.218.078-00)

Assessor Prefeireiro:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que previna a possibilidade de aplicação de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de pulseiras personalizadas, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	420	UNID	PULSEIRA TTYVEK	RS 34,40	RS 14.608,00
2	300	UNID	PULSEIRA SINTÉTICA	RS 48,48	RS 14.544,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para aquisição de pulseiras personalizadas, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é RS 29.152,00 (dois mil e novecentos e doze reais).
• RS 29.152,00 (dois mil e novecentos e doze reais) em aditivos personalizadas.

Iporá/PR, 11 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº160/2022-PMI-PROCESSO 233/2022

SOLICITANTE:
HERALDO TRENTO (CPF: 020.218.078-00)

Assessor Prefeireiro:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que previna a possibilidade de aplicação de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	55	M²	ADESIVO PERSONALIZADO	RS 2.900,00	RS 2.900,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é RS 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
• RS 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em aditivos personalizadas.

Iporá/PR, 13 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº180/2022-PMI-PROCESSO 233/2022

SOLICITANTE:
HERALDO TRENTO (CPF: 020.218.078-00)

Assessor Prefeireiro:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que previna a possibilidade de aplicação de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UNID	STAND COM 23M DE MONTAGEM EM ALUMÍNIO TUDO DE VIDRO 14 CADEIRAS ESTADADAS 14 CADERAS PARA AREA DE CAFÉ 14 FRIGORIFEROS	RS 8.700,00	RS 8.700,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
• RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) em aditivos personalizadas.

Iporá/PR, 13 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº180/2022-PMI-PROCESSO 234/2022

SOLICITANTE:
HERALDO TRENTO (CPF: 020.218.078-00)

Assessor Prefeireiro:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que previna a possibilidade de aplicação de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	50	M²	GRADES DE CONTENÇÃO	RS 18,00	RS 900,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade, determinando no quadro demonstrativo abaixo:

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é RS 900,00 (novecentos reais).
• RS 900,00 (novecentos reais) em aditivos personalizadas.

Iporá/PR, 11 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO
DECRETO Nº 316/2022
Data: 20.09.2022

EMENTA: constitui Comissão Organizadora do XXVIII Torneio Internacional de Pesca de Guairá, Estado do Paraná, em uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá e Lei Municipal nº 2060/2016, de 13.09.2016, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.154/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir para realização do XXVIII Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guairá, Estado do Paraná, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022:
Presidente: Marly Corgatti
Vice-Presidente: João Carlos Medeiros dos Santos;
1º Tesoureiro: Fabian Perai Vendruscolo;
2º Tesoureiro: Walter Fabiano dos Santos;
1ª Secretária: Ana Cláudia Eloy Foletto;
2ª Secretária: Barbara da Silva Costa;
Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Castanon de Andrade e Cesar Luis de Freitas;
Coordenador Jurídico: Juliana Rigolon de Matos;
Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovanni Mandianta Sobrinho;
Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Marcelo Aquino e Adalton Raimundo da Cunha;
Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima, Marcos Cesar Vaccari, Edgar Everson Mendes de Sousa, Vanderlei Rangel de Lima, Angélica Cristina de Matos, Juliana Gonçalves Pinto e Lucineia Ramirinda de Souza;
Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva;
Art. 2º A Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXVIII Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2060/2016.
Art. 3º Os trabalhos e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: nomeia comissão permanente incumbida de avaliar os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude da habilitação em concurso público ou estabelecidos na forma da lei e, avaliação de Progressão Funcional, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 24, §§ 1º e 2º, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1247/2003 e do 03 de dezembro de 2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 8.224/2013, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores NATÁLIA FERNANDA DE LIMA VENANCO, CASSIANA ANTONIO VICENTE e NELSON JOSÉ GOELLER, para a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder à devida avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente dos servidores que já cumpriram o estágio probatório e os servidores estabelecidos na forma da lei, observando os dispositivos das Leis Municipais nºs 1.247/2003 e 1.247/2003 e dos Decretos Municipais nºs 2712/2005 e 1550/2010 de 16.11.2010, e demais nor-nas aplicáveis.

Art. 2º Os trabalhos de cada etapa desta Comissão, assim que instalados, deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis igual período.

Art. 3º A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

Parágrafo único. O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º A participação dos membros na presente Comissão será considerada ser-viço público relevante e não será remunerado, conforme a legislação em vigor.

Art. 5º Revoga-se integralmente as Portarias nºs 166/2014 e 353/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFICO/MESE, PUBLIQUE/SE E CUMPRA/SE.

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADENDO Nº 001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, para a Festividade da Expo Iporá, a ser realizada nesta Municipalidade.

O Município de Iporá/PR, ora denominado licitante, através da Comissão de Licitação, resolve alterar o valor da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 para R\$ 28.900,00, uma vez que será necessário maior número de Tendas para realização do Evento. Iporá/PR, 13 de outubro de 2022.

Cleber Marciak
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 253/2022
Contratante: Município de Iporá-PR
Contratado: CRISTIELE ROSSI AGUIAR 08953248906.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de adesivos personalizados, para realização da Expo Iporá.
Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Vigência: 11/10/2022 a 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 233/2022 e Dispensa nº 107/2022.
Iporá-PR, 11 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 251/2022
Contratante: Município de Iporá-PR
Contratado: FGR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de grades de contenção, para realização da Expo Iporá.
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 11/10/2022 a 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 234/2022 e Dispensa nº 109/2022.
Iporá-PR, 11 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 252/2022
Contratante: Município de Iporá-PR
Contratado: AUTOMÁTIKET INGRESSOS, FICHAS E PULSEIRAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras personalizadas, para realização da Expo Iporá.
Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Vigência: 11/10/2022 a 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 231/2022 e Dispensa nº 106/2022.
Iporá-PR, 11 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662-1838 - CEP 87.888-460 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.347.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 089, DE 14 OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Município de Maria Helena.

Art. 2º Fica designados os servidores abaixo relacionados, sem qualquer remuneração, para compor a Comissão Especial, a fim de planejar, organizar e realizar o Concurso Público do Município de Maria Helena:

a) MILENA CRISTINA BELANÇON
b) ANTONIO PETENO
c) RODRIGO MORAES MORINI
d) SONIA CRISTINA SOLCIA MARQUES
e) ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor nesta data. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 063, DE 29 JULHO DE 2022.

Maria Helena-PR, 14 de outubro de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089, DE 14 OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Município de Maria Helena.

Art. 2º Fica designados os servidores abaixo relacionados, sem qualquer remuneração, para compor a Comissão Especial, a fim de planejar, organizar e realizar o Concurso Público do Município de Maria Helena:

a) MILENA CRISTINA BELANÇON
b) ANTONIO PETENO
c) RODRIGO MORAES MORINI
d) SONIA CRISTINA SOLCIA MARQUES
e) ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor nesta data. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 063, DE 29 JULHO DE 2022.

Maria Helena-PR, 14 de outubro de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 363/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, de Deliberação nº 02/2018 CP/CEPR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDEC/CP/SE/SED, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.600/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora	Adriana de Araújo Sacramento	5.894.409-9 SP/PR	Não há suplente	Não há suplente
Equipe Pedagógica - Professores	Inequilíbrio Lima Lopez dos Santos	8394972 SP/PR	Alves Jordana Vasconcelos Cordeiro Neto	7.146.679-9 SP/PR
Estudantes	R. E. S.P. Jolanda Roberto Faria e Silva	11.575.340-3 SP/PR	R. P. L. T. Márcio Rodrigues Jonck	88.951.233-7 SP/PR
Funcionários	Ilma Gonçalves de Souza Leite	3.157.820-7 SP/PR	Sueli Aparecida Chagas de Souza Odebrecht	4.136.889-9 SP/PR
Pa/Responsável	Danielle Ferreira Barros Costa	1.025.403-3 SP/PR	Márcio Fernando da Cruz	6.342.990-7 SP/PR
Comunidade Local	Ruth Reichel Baches	5.317.662-0 SP/PR	Silvia de Silva Horta Oliveira	8.603.728-9 SP/PR
Comunidade Local	Elza Aparecida Barbosa Roriz	6.388.591-2 SP/PR	Leda Paulino	7.383.762-5 SP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 179/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONCÓRDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2022

Em virtude do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa: AVANTE LICITAÇÕES, referente à formação dos lotes em referência, referida para o cargo de Futebol Suíço, e após análise dos fatos apresentados. Esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Não será exigido formação em Federação de Futebol Suíço, para o item 4 – constante no Termo de Referência, entretanto, as empresas deverão apresentar Certificado de Formação em Federação de Futebol de Campo ou Futsal.

Sobre o cronograma dos jogos, comunicamos que a Divisão de Esportes que estipula o calendário com as competições do Município, desta forma, a Divisão de Licitações não tem acesso do mesmo. Para maiores informações, entrar em contato com a Divisão de Esportes do Município.

Fica mantida a data de abertura referido prego, conforme estabelecido em edital.

MARILUZ, 14 de outubro de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO
DECRETO Nº 368/2022

CONCEDE FERIAS À SERVIDORA LUCIMAR GOMES DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,

Art. 1º Concede à servidora Lucimar Gomes da Silva, portadora do CPF/MF nº 065.543.119-55 e RG nº 10.514.962-0 SSP-PR, matrícula nº 35, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Legais, do 2º (único) classificado em referência, referida no processo administrativo de junho/2021 a junho/2022, para usufruir no período de 17/10/2022 a 17/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO TRENTO, Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, 14 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 364/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Anália Flores do Município de Guairá, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Anália Flores, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, de Deliberação nº 02/2018 CP/CEPR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDEC/CP/SE/SED, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.600/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Anália Flores do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora	Neuma Francis Loureiro	6.362.695-5 SP/PR	Não há suplente	Não há suplente
Equipe Pedagógica - Professores	Jeda Maria Gregory Amos	6.054.100-0 SP/PR	Sônia Ferreira de Paula Azevedo	6.024.158-4 SP/PR
Estudantes	S. E. A. Responsible legal: Sandra da Silva Leites	6.526.285-1 SP/PR	D. D. N. Responsible legal: Adriana de Carvalho Dias	10.786.292-7 SP/PR
Funcionários	Carla Maria Pires Alegre	10.835.516-2 SP/PR	Danielle Cristiane de Sousa Group	90.139.438-4 SP/PR
Pa/Responsável	Fabiana de Amorim Bezzer	8.634.694-3 SP/PR	Lucia Helena Ribeiro	6.172.197-5 SP/PR
Comunidade Local	Adriana dos Santos Otero	24.925.781-4 SP/PR	Regina Rodrigues Odeh	9.696.044-4 SP/PR
Comunidade Local	Joel Antonio Gerz	892.872-1 SP/PR	Fabiane de Amorim Bezzer	6.579.892-5 SP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº180/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 365/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Aurea Maria Silva Roggia do Município de Guairá, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Aurea Maria Silva Roggia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, de Deliberação nº 02/2018 CP/CEPR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDEC/CP/SE/SED, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.600/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Aurea Maria Silva Roggia do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretor	Henriete Bielegrate	6.190.662-1 SP/PR	Não há suplente	Não há suplente
Equipe Pedagógica - Professores	Rita Arango	1.927.899-1 SP/PR	Viviany Petreli Cardoso	1.752.279-9 SP/PR
Estudantes	KEFA	11.229.399-9 SP/PR	R. D. O. A.	14.828.062-7 SP/PR
Funcionários	Responsible Legal: Maria Aparecida Basso	9.703.979-1 SP/PR	Responsible Legal: Sandra Otobalco	3.615.340-0 SP/PR
Pa/Responsável	Alza Maria de Sousa de Oliveira	8.791.229-2 SP/PR	Alma Kine Pinheiro	10.376.631-4 SP/PR
Comunidade Local	Alza Maria de Sousa de Oliveira	8.791.229-2 SP/PR	Alma Kine Pinheiro	10.376.631-4 SP/PR
Comunidade Local	Janiel de Jesus Coelho	9.556.946-3 SP/PR	Jaques Daniel dos Santos Nery	11.533.724-9 SP/PR
Comunidade Local	Helen de Fátima Caputo	4.463.787-1 SP/PR	Maia Severiano da Silva	3.550.899-0 SP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 181/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 366/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Aurea Del Corral Benck do Município de Guairá, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Aurea Del Corral Benck, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, de Deliberação nº 02/2018 CP/CEPR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDEC/CP/SE/SED, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.600/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Aurea Del Corral Benck do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora	Elzaine da Silva Honório	6.842.104-6 SP/PR	Não há suplente	Não há suplente
Equipe Pedagógica - Professores	Neusa Heitoris Bionatti Nascimento	1.720.201-0 SP/PR	Cláudia Vian	4.022.298-0 SP/PR
Estudantes	V. O. N. R. Responsible legal: Camilla Nascimento	34.418.840-0 SP/PR	R. M. D. O. Responsible legal: Rosângela Margarete de Oliveira	15.023.390-5 SP/PR
Funcionários	Luciana Demaria Zanetti	4.476.100-0 SP/PR	Luciana Sábila Hebrão	7.125.290-0 SP/PR
Pa/Responsável	Elviana Genesini Berti	8.839.034-2 SP/PR	Luciane Rosen Moreira	1.995.731 SP/PR
Comunidade Local	Isadora de Brito do Nascimento	8.133.040-0 SP/PR	Lucia Rejane Peres	301.124.489-3 SP/PR
Comunidade Local	Juliana Gonçalves da Cunha de Moraes	16.298.318-0 SP/PR	Juliana de Souza da Silva	10.828.273-2 SP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 182/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 367/2022
Data: 14.10.2022

EMENTA: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Graziotto do Município de Guairá, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil João Graziotto, no

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ: 76.247.352/0001-08

DECRETO Nº 278/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 61, de 13 de outubro de 2022 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas contábeis de despesa do Fundo de Previdência Municipal de Cruzzeiro do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social), com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte de recursos 040, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total: 1.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total: 1.500.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LOA), a Programação Financeira e o Programa Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

PORTARIA Nº 234/2022, de 14 de Outubro de 2022.

Objeto: Comissão de avaliação e análise da produção e documentação apresentada para a seleção de materiais nas Centros Municipais de Educação Infantil e Creches do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, e da outra providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de avaliação e análise da produção e documentação apresentada para a seleção de materiais nas Centros Municipais de Educação Infantil e Creches do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I - Silvana Marinello, RG 1.04.458-4, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Clauda Fernanda de Oliveira Souza, RG 4.209.226-4, representante do Conselho Municipal de Educação;

III - Angélica Pessoa de Moraes Campos, RG 7.324.383-4, representante da Associação Social;

IV - Jefferson Danilo Honorato, RG 12.915.447-0, representante do Conselho Tutelar;

V - Rosalinda dos Santos Brito, RG 9.644.056-6, representante das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI - Mares Aparecida da Silva, RG 8.048.543-3, representante dos pais de alunos;

VII - Daniele da Silva, RG 14.105.506-2, representante dos pais de alunos;

Art. 2º Revogar-se a Portaria nº 330/2021, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Outubro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI REGIONAL

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEJDIADAS NA MESOREGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 043/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento pelo Pregulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 099/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital VALOR MÁXIMO: R\$78.358,84 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 31/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 às 14:00 horas do dia 31/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/10/2022.

Maria Helena – PR, 14 de outubro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Proreitora Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 100/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de ARTIGOS ESCOLARES e TÊNIS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de Maria Helena - PR, no ano letivo de 2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital VALOR MÁXIMO: R\$ 151.070,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 01/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 01/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/11/2022.

Maria Helena – PR, 14 de outubro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Proreitora Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 967/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. CONTRATADA: UMUARAMANA ESPORTES LTDA. Objeto do presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, para atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DO FORNECIMENTO: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, via e-mail

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

DÁTUM: O presente contrato terá vigência a partir de 14/10/2022 e término no dia 14/10/2023, encerrando-se ao mesmo tempo com a aquisição total dos bens licitados;

DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o fornecimento do objeto da presente contratação, o qual será pago em parcelas mensais, no valor de R\$ 198.999,13 (cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e trezentos e noventa e nove centavos).

DA SÍNTESE E DO FUNDAMENTO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 14 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 967/2022
Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS
Data de Publicação: 14/10/2022 15:32:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:44
VACINA ANTIRRABICA PARA CAES. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:44
VACINA POLIVALENTE PARA CAES. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães. Assinla na prevenção das zoonoses canina, hepatite infecciosa canina (leishmaniose) em cães.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
O Município de Douradina - PR, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA SUSPENSO o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, cujo objeto é a Aquisição de lousa analógica com movimentação na vertical fixa na parede, incluindo instalação, atendimento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, em face de análise de impugnação ao Edital. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e a data de abertura das sessões públicas.

Douradina-PR, 14 de outubro de 2022.

Fábio da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 988/2022
Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS
Data de Publicação: 13/09/2022 16:31:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 22870 R18 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 17970 R14 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 24670 R18 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 21570 R17 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 21570 R17 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 27580 R22.5 RADIAL BORRACHADO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 27580 R22.5 RADIAL BORRACHADO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 27580 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 27580 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 25890 R22 RADIAL BORRACHADO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 25890 R22 RADIAL LISO 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 1930 R 24 RADIAL, 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 1930 R 24 RADIAL, 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 1440 R 14 RADIAL, 16 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 25550 R18 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 25550 R18 RADIAL, PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 2310 R10 12 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 2310 R10 12 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 2310 R10 12 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 2310 R10 12 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:33
PNEU 2310 R10 12 LONAS PRIMEIRA VIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 301 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.352/0001-08

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 988/2022
Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS
Data de Publicação: 13/09/2022 16:31:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL (Indústria BR7187187)

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 269956

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/10/2022 15:11:17
BROMOPYRIFOS METIL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CODIGO BR 488485

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Valor Unit., Valor Total.

LOTE 1

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2081 - Fone (49) 3662-1330 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 75.012.989/00-01 - www.umuarama.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 08/2022
Processo Administrativo nº 124/2022
PREGOEIRO: JENIFFER MARIANE ROHM
Data de Publicação: 09/10/2022 15:17:02

PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VANS DA LINHA VOLKSWAGEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75,50% Valor Total: 75,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VANS DA LINHA FIAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VANS DA LINHA FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75,50% Valor Total: 75,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 87,00% Valor Total: 87,00%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	87,00
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	87,00
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75,50% Valor Total: 75,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	75,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 68,50% Valor Total: 68,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 68,50% Valor Total: 68,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNDO Modelo: DIVERSOS
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 68,50% Valor Total: 68,50%

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
2. POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	078	77.647.648001-10	15,00	60,00
3. CP MAGNAROS MECANICA EIRELI	077	08.562.778001-02	15,00	60,00
4. A. C. DE ABREU OLIVEIRA	040	33.172.870001-77	15,00	60,00
5. AUTO MOLAS E PECAS SAO PAULO LTDA - ME	093	02.394.903001-20	15,00	39,50
6. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
7. L. L. BARBOSA & CIA LTDA	027	00.962.990001-09	14,00	68,50
8. MORENO & NISHIURA LTDA EPP	095	03.380.177001-11	12,00	12,00
9. VOLKSWAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	092	20.827.746001-78	15,00	10,00
10. ROLKEMAS AUTO PECAS	094	11.540.702001-84	15,00	10,00

DESCRIÇÃO

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBA
PREVP
Avenida Paraná, 609 - CEP 87538-000 Perobal - Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IPREVP

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, CNPJ nº 05.003.204/0001-08, sediado na Avenida Paraná, 609, centro, Perobal, Paraná, CEP 87538-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, **convoca**, para prestar, presencial, tomar parte ou procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme segue.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.2 O objetivo do presente Edital é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil - BCEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidos pelo plano de benefícios do regime próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perobal.

1.3 Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

1.4 Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, considera-se credenciada a instituição ou o Fundo de Investimento que, após o processo de credenciamento realizado pelo Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, tenha seu credenciamento devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos, que passará a operar o banco de dados do IPREVP.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será admitido participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadra em uma ou mais situações a seguir:

3.3.1 quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3.3.4 quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e

3.3.5 quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTÉIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1 Para Instituições financeiras gestoras e gestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 5.000.000,000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

4.2 A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aprovada às demais.

4.3 A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento e/ou atualização deverão ser registrados conforme normas e sistemas da SPREV/MTP e do Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento, cujos conteúdos encontram-se anexos ao presente Edital.

4.4 Para o credenciamento ou a atualização serão observados e formalmente atestados pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, as informações dos seguintes anexos disponíveis neste edital.

Anexo I - Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador e Gestor de FI, que atende o art. 21, § 2º, I, da Resolução CMN;

Anexo II - Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador Gestor de Fundo de Investimento;

Anexo III - Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundos de Investimentos;

Anexo IV - Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor;

Anexo V - Termo de Declaração.

4.5 Para a realização do credenciamento ou a atualização, as instituições deverão solicitar o bairer no site <http://www.perobal.pr.gov.br>, link Licitações, os Anexos I, II, III, IV e V, indicados no Item 4.4 deste Edital, no formato "Word", em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações detalhadas na cor laranja predefinidas, para o Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, por e-mail, ou disponibilizando-os na rede mundial de computadores - Internet, contendo as seguintes características:

4.5.1 quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento ocorrerá sobre a figura do gestor, do administrador e distribuidor do fundo;

4.5.2 a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses;

4.5.3 o Termo de Declaração (Anexo V) tratado no Item 4.4 deverá ser preenchido individualmente por cada instituição, e subscrito pelo representante legal, quando o credenciamento, com reconhecimento de firma, ou, ainda, disponibilizado, em meio eletrônico na rede mundial de computadores - Internet, quando ficar dispensada a necessidade de reconhecimento de firma.

CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para Instituições Financeiras, administradoras e/ou gestoras de fundos de investimentos submeter-se ao processo de credenciamento, deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

5.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Ditritral;

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022
Detentora da Ata: MÍRANDA & CIA LTDA - EPP CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contábil, em Vigia, para atuar nas instalações de manutenção e conservação de prédios, contendo: fechamentos de contêiner, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. Valor Total: R\$ 303.219,50 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE GUAIARA
Autoridade: WILSON VIEIRA BARROS

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
Detentora da Ata: MÍRANDA & CIA LTDA - EPP CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contábil, em Vigia, para atuar nas instalações de manutenção e conservação de prédios, contendo: fechamentos de contêiner, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. Valor Total: R\$ 303.219,50 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE GUAIARA
Autoridade: WILSON VIEIRA BARROS

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
Detentora da Ata: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contábil, em Vigia, para atuar nas instalações de manutenção e conservação de prédios, contendo: fechamentos de contêiner, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. Valor Total: R\$ 634.622,37 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE GUAIARA
Autoridade: WILSON VIEIRA BARROS

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022
Detentora da Ata: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contábil, em Vigia, para atuar nas instalações de manutenção e conservação de prédios, contendo: fechamentos de contêiner, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. Valor Total: R\$ 634.622,37 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE GUAIARA
Autoridade: WILSON VIEIRA BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBA
PREVP
Avenida Paraná, 609 - CEP 87538-000 Perobal - Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IPREVP

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, CNPJ nº 05.003.204/0001-08, sediado na Avenida Paraná, 609, centro, Perobal, Paraná, CEP 87538-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, **convoca**, para prestar, presencial, tomar parte ou procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme segue.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.2 O objetivo do presente Edital é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil - BCEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidos pelo plano de benefícios do regime próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perobal.

1.3 Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

1.4 Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, considera-se credenciada a instituição ou o Fundo de Investimento que, após o processo de credenciamento realizado pelo Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, tenha seu credenciamento devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos, que passará a operar o banco de dados do IPREVP.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será admitido participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadra em uma ou mais situações a seguir:

3.3.1 quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3.3.4 quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e

3.3.5 quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues de uma só vez e apresentados preferencialmente em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS para apresentação à auditoria da SPREV/MTP e demais órgãos de controle, no endereço e e-mail: contabil@perobal.pr.gov.br.

6.2 Todas as certidões negativas solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da emissão do Atestado de Credenciamento.

6.3 Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até sessenta dias, serão automaticamente encerrados e a Instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP.

6.4 Apresentada a solicitação de credenciamento com toda documentação exigida, a Instituição declara a aceitação plena das condições e termos do presente Edital,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANEXO II - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

ANEXO I - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição

III.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição

Índice de referência, Frequência, Linha-d'água

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada

III.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta

Histórico de Rentabilidade do Fundo

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ATA Nº 02/2022 - ATA DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PEROBAL

III.4 - Dados Gerais de Instituição e do Perfil de Administração/Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PORTARIA Nº 423/2022

Table with 3 columns: Nome, Departamento, Assinatura

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO IV - TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR
Análise de Agente Autônomo de Investimentos

Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor: _____
Número do Processo Instaurado na unidade gestora do RPPS: _____

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	Município de Perobal - PR	CNPJ	01.612.444/0001-40
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP	CNPJ	05.003.204/0001-08

CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELA RPPS

Tipo de ato normativo/edital: _____ **DATA:** _____

Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estejam em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou de qualquer natureza, ou que apresentem ou disponibilizem os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.

II - Identificação do Distribuidor

Razão Social	CNPJ		
Endereço	Data Constituição		
E-mail (s)	Telefone (s)		
Data do registro na CVM	Categoria (s)		
Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ		
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM SITE:
() SIM
() NÃO

Página Internet: _____

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro em obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Registro CVM		
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
3. Certidão CNPJ		
4. Certidão da Fazenda Municipal		
5. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
6. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União		
7. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 103, §2º, Portaria MTP nº 1.467/2022):

Resultado de pesquisa no site da CVM (ex: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionados, no site do Bacen (ex: <http://www.bcb.gov.br/crfsn/crfsn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: _____

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): _____

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores): _____

VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

Histórico de Atuação da Instituição: _____

Segregação de Atividades: _____

Qualificação do corpo técnico: _____

Histórico e experiência de atuação: _____

Principais Categorias de Ativos e Fundos: _____

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão: _____

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: _____

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro: _____

Regularidade Fiscal e Previdenciária: _____

Responsáveis pela Análise:	Data	Cargo	CPF	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de outubro de 2022.

Fornecedor: FERBAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 35.940.241/0001-43

LOTE 4
Valor Total do Lote: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCALHO GALINHA PINTADINHA 01 CHOCALHO GIRASSOL GALINHA PINTADINHA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 19,5X7,5X7,5CM.	elka	UND	27	RS 17,50	472,50

LOTE 22
Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA JOANINHA MATERIAL: VINIL DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 20 CM	LIDER	UND	60	RS 7,70	462,00

Valor Total Homologado - **R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: ÀS 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 28/10/2022 (VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREGOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 313.127,30 (trezentos e treze mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos).
Brasília do Sul - PR, 14 de outubro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

TERMO DE DECLARAÇÃO

Local e data: _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ da Instituição: _____

Declara:

1) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

2) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3) No caso de Administrador de fundo de investimento, que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo Público da Administração Direta Municipal: Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, CNPJ nº 05.003.204/0001-08, e assim sendo não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como IPREVP, por intermédio da Coordenação de Previdência, informar sobre qualquer modificação que possa levar a um eventual desequilíbrio da atual condição;

4) Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro;

5) Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizados na rede mundial de computadores - Internet, para o credenciamento e/ou renovação;

6) Que havendo recursos aplicados por parte do Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP, em produtos do Gestor/Administrador, se obriga a atualizar o credenciamento realizado, a cada dois anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará na suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referida Autarquia, até que haja regularização das pendências;

7) Que em não havendo alterações de dados e/ou informações relevantes tanto das instituições como dos fundos de investimentos credenciados, compromete-se a informar através de declaração ou na rede mundial de computadores - Internet, a não ocorrência de alterações;

8) Que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022 publicado no site do Município de Perobal, assim como se compromete em informar, sobre a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento.

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do **Concurso Público, através do Edital n.º 0001/2018**, Homologado pelo Edital n.º 010/2018,

CONSIDERANDO, o Ofício nº067/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para **AValiação Psicológica**, a ser realizada no dia **26/10/2022 às 08h30m**, na AvAm, sito a Rua Anita Garibaldi nº1568, próximo a Escola Municipal Doze de Outubro.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para **PERÍCIA MÉDICA** (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia **26/10/2022, às 16h00m**, no Paço Municipal Getúlio Vargas, sito à Avenida Dona Pérola Blyington nº1800, munidos dos exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n.º 0001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia **14/11/2022 às 17h30m**, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
006	Jessica Ferreira Olsen	01270	65,00 + 2,00 = 67,00
007	Francieli Cristina de Oliveira dos Santos	00225	62,50 + 4,00 = 66,50
008	Genicele Zaniello De Azevedo	00958	60,00 + 4,00 = 64,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Cível e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14 - Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pelo CRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- Glicemia em Jejum;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município);
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município);

• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Pérola - Paraná, 14 de outubro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 41/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de outubro de 2022.

Fornecedor: J F PERES RANIERI - ME
CNPJ/CPF: 21.518.939/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO EMPRESAS DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	RS 1.200,00	RS 14.400,00

Valor Total Homologado - **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ELEIÇÕES para diretores das Escolas Públicas Municipais

DIRETOR CEDULA ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL

CHAPAS

1	2	3
---	---	---

Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (40) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena - Paraná - CNPJ nº: 76.127.336/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2022
PREÇO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: PEDRO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1 O fornecimento do objeto do presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2 A contratada deverá fornecer o item nº 07, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, e conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
7	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VANES E CÂMHIÕES DA LINHA MERCEDIS/BENZ.	70%	30.000,00

2.3 O licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.

2.4 O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

2.5 O contrato levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada ITEM acima indicado, independente do percentual de desconto.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência a partir de 14/10/2022 e termino no dia 14/10/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto do presente contrato, o valor ESTIMADO de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNP J.º 7.7. 2.47. 3.45/0.001-08
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALBUQUERQUE, 461 - FONE: (044) 3677-1222
CEP 81743-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2022, em favor da empresa abastecida, conforme ato da Ordem de Compra nº 020 de 2022.

FORNECEDOR: M. K. SCHITCOZKI. ME - CNPJ 01.026.110001-14
Valor Total do Fornecedor: 47.022,60 (quarenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 316,29 (trezentos e dezesseis reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA MALAQUINHA, SORTEIO, MACIA, LEVE E PROXIMO CIRCULO POSSUI 10CM DE DIAMETRO E 8CM DE CIRCUNFERENCIA.	Mesocoy	UND	13	R\$ 24,33	316,29

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 436,26 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPER BLACK 45 PCS GRANDES, 3405 PEÇAS COLORIDAS, 48 PEÇAS TINTAS TAMBORETO DE MADEIRA PARA FACILITAR O MONTADO. ACOMPANHA SACOLA PARA GUARDAR E SER TRANSPORTADA. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO SACOLA COM OS BLOCOS 10 X 17 X 17 CM (AMX3).	SIMO	UND	11	R\$ 39,66	436,26

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.184,85 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUPI DEDUXTO BABY CUBO DIMENSÕES DO ITEM: 13X13X13 CENTÍMETROS.	Mesocoy	UND	45	R\$ 26,33	1.184,85

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

...

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEOMETRIAS FINITAS A 15 DE GRADUAS, ACIONADORAS EM UMA BASE DECORADA EM MDF MEDINDO 190MM X 190MM X 18MM.			92,33	R\$ 1,292,62	

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 491,65 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA TATIL MATERIAL MADEIRA CONTEUDO: 01 CAIXA TATIL 12 PARES DE MEDIDAS ACIONADORAS E 12 PARES DE CAIXA TATIL. 14CM X 25CM X 25CM (APROXIMADAMENTE).	FUNDAMENTAL	UND	7	R\$ 85,95	601,65

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 59,30 (quintenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENGENERA RÍDIDA CONTEEM 01 FRANCHA EM MDF MEDINDO 290MM X 110MM X 3MM. CONTEUDO 12 PEÇAS COLORIDAS.	CARMBARRIS	UND	7	R\$ 8,47	59,30

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 584,22 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETOS NUMÉRICOS CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMEROS DE 0 A 9.	FUNDAMENTAL	UND	11	R\$ 54,02	594,22

LOTE 37 LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIRA LÍTRICA C/ 20 INSTRUMENTOS. 1- AFICHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 13CM. 2- COMPACTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMEROS DE 0 A 9.	BRINK	UND	3	R\$ 388,00	1.165,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EM MDF 16 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM PINTADAS E SERGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 5,2 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.			20,33	R\$ 104,95	

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCALA CUBENHIRE CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMEROS DE 0 A 9.	SINO DE CRANJANA	UND	8	R\$ 42,30	338,40

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 226,64 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACO DO ALUNO ABERTO TOBO EM MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMEROS DE 0 A 9.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 28,33	226,64

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 47,28 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 5,91	47,28

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 1.172,20 (um mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 146,53	1.172,20

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 47,28 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 5,91	47,28

LOTE 45 LOTE 45
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 46 LOTE 46
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 47 LOTE 47
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 48 LOTE 48
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 49 LOTE 49
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 50 LOTE 50
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 51 LOTE 51
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 52 LOTE 52
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 53 LOTE 53
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 54 LOTE 54
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 55 LOTE 55
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 56 LOTE 56
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 57 LOTE 57
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 58 LOTE 58
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 59 LOTE 59
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 60 LOTE 60
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 61 LOTE 61
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COMPOSTO POR 10 BARRAS DE MADEIRA MEDINDO 19,5 CM DE 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER MEDINDO 19,5 CM DE 10 BARRAS DE MADEIRA BASES SERGRAFADAS EM POLICROMADO ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 5 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLVIVEL.	FUNDAMENTAL	UND	8	R\$ 32,90	263,20

LOTE 62 LOTE 62
Valor Total do Lote: 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFABETO INVERTIDO CONFECCIONADO EM MDF 16 PEÇAS MEDINDO					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Decreto n.º 170, de 13 de Outubro de 2022
 Súmula: Recebe bens imóveis em doação em pagamento de dívida de IPTU. O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, DECIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
 Considerar a doação em pagamento de dívida em espécie, parcial ou integralmente, por requerimento do sujeito passivo, mediante doação em pagamento de bem imóvel situado neste Município, nos termos do art. 66, inciso XI da Lei Municipal nº 1.527/2019 (art. 18 do art. 10º do Decreto Municipal nº 154-A/51).
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica autorizado a receber como doação em pagamento, 02 (dois) lote urbano situados na comarca de Xamburé, sítio Lote Urbano n.º 06 da Quadra n.º 05, do Loteamento Jardim Residencial Porto Seguro, município de Xamburé/PR, com área total de 180,00 m², matriculado no nº 2204 do CRN 1 do Estado de Xamburé/PR, avaliado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e Lote de Terra n.º 154-A/51, este da subdivisão do lote urbano n.º 154-A, este da subdivisão do lote urbano n.º 154, Gleba Patrimônio Xamburé, com área de 226,00 m², matriculado sob o nº 11260 do CRN 1 da Comarca de Xamburé/PR, avaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), ambos de propriedade dos Srs. Carlos Eduardo Meira Freire e Florivaldo Meira dos Santos. Art. 2º. As áreas referidas no artigo 1º, serão dadas em pagamento à Prefeitura Municipal para extinção de crédito tributário, relativo ao IPTU, sob o qual pesa uma dívida de R\$ 44.941,73 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), relativo aos imóveis cadastrados neste município sob os nºs 224180, 224200, 224210, 224230, 224240, 224250, 224260, 224280, 224290, 224300, 224310, 224320, 224330, 224340, 224350, 224360, 224370, 224380, 224390, 224400, 224410, 224420, 224430, 224440, 224450, 224460, 224470, 224480, 224490, 224500, 224510, 224520, 224530, 224540, 224550, 224560, 224570, 224580, 224590, 224600, 224610, 224620, 224630, 224640, 224650, 224660, 224670, 224680, 224690, 224700, 224710, 224720, 224730, 224740, 224750, 224760, 224770, 224780, 224790, 224800, 224810, 224820, 224830, 224840, 224850, 224860, 224870, 224880, 224890, 224900, 224910, 224920, 224930, 224940, 224950, 224960, 224970, 224980, 224990, 225000, 225010, 225020, 225030, 225040, 225050, 225060, 225070, 225080, 225090, 225100, 225110, 225120, 225130, 225140, 225150, 225160, 225170, 225180, 225190, 225200, 225210, 225220, 225230, 225240, 225250, 225260, 225270, 225280, 225290, 225300, 225310, 225320, 225330, 225340, 225350, 225360, 225370, 225380, 225390, 225400, 225410, 225420, 225430, 225440, 225450, 225460, 225470, 225480, 225490, 225500, 225510, 225520, 225530, 225540, 225550, 225560, 225570, 225580, 225590, 225600, 225610, 225620, 225630, 225640, 225650, 225660, 225670, 225680, 225690, 225700, 225710, 225720, 225730, 225740, 225750, 225760, 225770, 225780, 225790, 225800, 225810, 225820, 225830, 225840, 225850, 225860, 225870, 225880, 225890, 225900, 225910, 225920, 225930, 225940, 225950, 225960, 225970, 225980, 225990, 226000, 226010, 226020, 226030, 226040, 226050, 226060, 226070, 226080, 226090, 226100, 226110, 226120, 226130, 226140, 226150, 226160, 226170, 226180, 226190, 226200, 226210, 226220, 226230, 226240, 226250, 226260, 226270, 226280, 226290, 226300, 226310, 226320, 226330, 226340, 226350, 226360, 226370, 226380, 226390, 226400, 226410, 226420, 226430, 226440, 226450, 226460, 226470, 226480, 226490, 226500, 226510, 226520, 226530, 226540, 226550, 226560, 226570, 226580, 226590, 226600, 226610, 226620, 226630, 226640, 226650, 226660, 226670, 226680, 226690, 226700, 226710, 226720, 226730, 226740, 226750, 226760, 226770, 226780, 226790, 226800, 226810, 226820, 226830, 226840, 226850, 226860, 226870, 226880, 226890, 226900, 226910, 226920, 226930, 226940, 226950, 226960, 226970, 226980, 226990, 227000, 227010, 227020, 227030, 227040, 227050, 227060, 227070, 227080, 227090, 227100, 227110, 227120, 227130, 227140, 227150, 227160, 227170, 227180, 227190, 227200, 227210, 227220, 227230, 227240, 227250, 227260, 227270, 227280, 227290, 227300, 227310, 227320, 227330, 227340, 227350, 227360, 227370, 227380, 227390, 227400, 227410, 227420, 227430, 227440, 227450, 227460, 227470, 227480, 227490, 227500, 227510, 227520, 227530, 227540, 227550, 227560, 227570, 227580, 227590, 227600, 227610, 227620, 227630, 227640, 227650, 227660, 227670, 227680, 227690, 227700, 227710, 227720, 227730, 227740, 227750, 227760, 227770, 227780, 227790, 227800, 227810, 227820, 227830, 227840, 227850, 227860, 227870, 227880, 227890, 227900, 227910, 227920, 227930, 227940, 227950, 227960, 227970, 227980, 227990, 228000, 228010, 228020, 228030, 228040, 228050, 228060, 228070, 228080, 228090, 228100, 228110, 228120, 228130, 228140, 228150, 228160, 228170, 228180, 228190, 228200, 228210, 228220, 228230, 228240, 228250, 228260, 228270, 228280, 228290, 228300, 228310, 228320, 228330, 228340, 228350, 228360, 228370, 228380, 228390, 228400, 228410, 228420, 228430, 228440, 228450, 228460, 228470, 228480, 228490, 228500, 228510, 228520, 228530, 228540, 228550, 228560, 228570, 228580, 228590, 228600, 228610, 228620, 228630, 228640, 228650, 228660, 228670, 228680, 228690, 228700, 228710, 228720, 228730, 228740, 228750, 228760, 228770, 228780, 228790, 228800, 228810, 228820, 228830, 228840, 228850, 228860, 228870, 228880, 228890, 228900, 228910, 228920, 228930, 228940, 228950, 228960, 228970, 228980, 228990, 229000, 229010, 229020, 229030, 229040, 229050, 229060, 229070, 229080, 229090, 229100, 229110, 229120, 229130, 229140, 229150, 229160, 229170, 229180, 229190, 229200, 229210, 229220, 229230, 229240, 229250, 229260, 229270, 229280, 229290, 229300, 229310, 229320, 229330, 229340, 229350, 229360, 229370, 229380, 229390, 229400, 229410, 229420, 229430, 229440, 229450, 229460, 229470, 229480, 229490, 229500, 229510, 229520, 229530, 229540, 229550, 229560, 229570, 229580, 229590, 229600, 229610, 229620, 229630, 229640, 229650, 229660, 229670, 229680, 229690, 229700, 229710, 229720, 229730, 229740, 229750, 229760, 229770, 229780, 229790, 229800, 229810, 229820, 229830, 229840, 229850, 229860, 229870, 229880, 229890, 229900, 229910, 229920, 229930, 229940, 229950, 229960, 229970, 229980, 229990, 230000, 230010, 230020, 230030, 230040, 230050, 230060, 230070, 230080, 230090, 230100, 230110, 230120, 230130, 230140, 230150, 230160, 230170, 230180, 230190, 230200, 230210, 230220, 230230, 230240, 230250, 230260, 230270, 230280, 230290, 230300, 230310, 230320, 230330, 230340, 230350, 230360, 230370, 230380, 230390, 230400, 230410, 230420, 230430, 230440, 230450, 230460, 230470, 230480, 230490, 230500, 230510, 230520, 230530, 230540, 230550, 230560, 230570, 230580, 230590, 230600, 230610, 230620, 230630, 230640, 230650, 230660, 230670, 230680, 230690, 230700, 230710, 230720, 230730, 230740, 230750, 230760, 230770, 230780, 230790, 230800, 230810, 230820, 230830, 230840, 230850, 230860, 230870, 230880, 230890, 230900, 230910, 230920, 230930, 230940, 230950, 230960, 230970, 230980, 230990, 231000, 231010, 231020, 231030, 231040, 231050, 231060, 231070, 231080, 231090, 231100, 231110, 231120, 231130, 231140, 231150, 231160, 231170, 231180, 231190, 231200, 231210, 231220, 231230, 231240, 231250, 231260, 231270, 231280, 231290, 231300, 231310, 231320, 231330, 231340, 231350, 231360, 231370, 231380, 231390, 231400, 231410, 231420, 231430, 231440, 231450, 231460, 231470, 231480, 231490, 231500, 231510, 231520, 231530, 231540, 231550, 231560, 231570, 231580, 231590, 231600, 231610, 231620, 231630, 231640, 231650, 231660, 231670, 231680, 231690, 231700, 231710, 231720, 231730, 231740, 231750, 231760, 231770, 231780, 231790, 231800, 231810, 231820, 231830, 231840, 231850, 231860, 231870, 231880, 231890, 231900, 231910, 231920, 231930, 231940, 231950, 231960, 231970, 231980, 231990, 232000, 232010, 232020, 232030, 232040, 232050, 232060, 232070, 232080, 232090, 232100, 232110, 232120, 232130, 232140, 232150, 232160, 232170, 232180, 232190, 232200, 232210, 232220, 232230, 232240, 232250, 232260, 232270, 232280, 232290, 232300, 232310, 232320, 232330, 232340, 232350, 232360, 232370, 232380, 232390, 232400, 232410, 232420, 232430, 232440, 232450, 232460, 232470, 232480, 232490, 232500, 232510, 232520, 232530, 232540, 232550, 232560, 232570, 232580, 232590, 232600, 232610, 232620, 232630, 232640, 232650, 232660, 232670, 232680, 232690, 232700, 232710, 232720, 232730, 232740, 232750, 232760, 232770, 232780, 232790, 232800, 232810, 232820, 232830, 232840, 232850, 232860, 232870, 232880, 232890, 232900, 232910, 232920, 232930, 232940, 232950, 232960, 232970, 232980, 232990, 233000, 233010, 233020, 233030, 233040, 233050, 233060, 233070, 233080, 233090, 233100, 233110, 233120, 233130, 233140, 233150, 233160, 233170, 233180, 233190, 233200, 233210, 233220, 233230, 233240, 233250, 233260, 233270, 233280, 233290, 233300, 233310, 233320, 233330, 233340, 233350, 233360, 233370, 233380, 233390, 233400, 233410, 233420, 233430, 233440, 233450, 233460, 233470, 233480, 233490, 233500, 233510, 233520, 233530, 233540, 233550, 233560, 233570, 233580, 233590, 233600, 233610, 233620, 233630, 233640, 233650, 233660, 233670, 233680, 233690, 233700, 233710, 233720, 233730, 233740, 233750, 233760, 233770, 233780, 233790, 233800, 233810, 233820, 233830, 233840, 233850, 233860, 233870, 233880, 233890, 233900, 233910, 233920, 233930, 233940, 233950, 233960, 233970, 233980, 233990, 234000, 234010, 234020, 234030, 234040, 234050, 234060, 234070, 234080, 234090, 234100, 234110, 234120, 234130, 234140, 234150, 234160, 234170, 234180, 234190, 234200, 234210, 234220, 234230, 234240, 234250, 234260, 234270, 234280, 234290, 234300, 234310, 234320, 234330, 234340, 234350, 234360, 234370, 234380, 234390, 234400, 234410, 234420, 234430, 234440, 234450, 234460, 234470, 234480, 234490, 234500, 234510, 234520, 234530, 234540, 234550, 234560, 234570, 234580, 234590, 234600, 234610, 234620, 234630, 234640, 234650, 234660, 234670, 234680, 234690, 234700, 234710, 234720, 234730, 234740, 234750, 234760, 234770, 234780, 234790, 234800, 234810, 234820, 234830, 234840, 234850, 234860, 234870, 234880, 234890, 234900, 234910, 234920, 234930, 234940, 234950, 234960, 234970, 234980, 234990, 235000, 235010, 235020, 235030, 235040, 235050, 235060, 235070, 235080, 235090, 235100, 235110, 235120, 235130, 235140, 235150, 235160, 235170, 235180, 235190, 235200, 235210, 235220, 235230, 235240, 235250, 235260, 235270, 235280, 235290, 235300, 235310, 235320, 235330, 235340, 235350, 235360, 235370, 235380, 235390, 235400, 235410, 235420, 235430, 235440, 235450, 235460, 235470, 235480, 235490, 235500, 235510, 235520, 235530, 235540, 235550, 235560, 235570, 235580, 235590, 235600, 235610, 235620, 235630, 235640, 235650, 235660, 235670, 235680, 235690, 235700, 235710, 235720, 235730, 235740, 235750, 235760, 235770, 235780, 235790, 235800, 235810, 235820, 235830, 235840, 235850, 235860, 235870, 235880, 235890, 235900, 235910, 235920, 235930, 235940, 235950, 235960, 235970, 235980, 235990, 236000, 236010, 236020, 236030, 236040, 236050, 236060, 236070, 236080, 236090, 236100, 236110, 236120, 236130, 236140, 236150, 236160, 236170, 236180, 236190, 236200, 236210, 236220, 236230, 236240, 236250, 236260, 236270, 236280, 236290, 236300, 236310, 236320, 236330, 236340, 236350, 236360, 236370, 236380, 236390, 236400, 236410, 236420, 236430, 236440, 236450, 236460, 236470, 236480, 236490, 236500, 236510, 236520, 236530, 236540, 236550, 236560, 236570, 236580, 236590, 236600, 236610, 236620, 236630, 236640, 236650, 236660, 236670, 236680, 236690, 236700, 236710, 236720, 236730, 236740, 236750, 236760, 236770, 236780, 236790, 236800, 236810, 236820, 236830, 236840, 236850, 236860, 236870, 236880, 236890, 236900, 236910, 236920, 236930, 236940, 236950, 236960, 236970, 236980, 236990, 237000, 237010, 237020, 237030, 237040, 237050, 237060, 237070, 237080, 237090, 237100, 237110, 237120, 237130, 237140, 237150, 237160, 237170, 237180, 237190, 237200, 237210, 237220, 237230, 237240, 237250, 237260, 237270, 237280, 237290, 237300, 237310, 237320, 237330, 237340, 237350, 237360, 237370, 237380, 237390, 237400, 237410, 237420, 237430, 237440, 237450, 237460, 237470, 237480, 237490, 237500, 237510, 237520, 237530, 237540, 237550, 237560, 237570, 237580, 237590, 237600, 237610, 237620, 237630, 237640, 237650, 237660, 237670, 237680, 237690, 237700, 237710, 237720, 237730, 237740, 237750, 237760, 237770, 237780, 237790, 237800, 237810, 237820, 237830, 237840, 237850, 237860, 237870, 237880, 237890, 237900, 237910, 237920, 237930, 237940, 237950, 237960, 237970, 237980, 237990, 238000, 238010, 238020, 238030, 238040, 238050, 238060, 238070, 238080, 238090, 238100, 238110, 238120, 238130, 238140, 238150, 238160, 238170, 238180, 238190, 238200, 238210, 238220, 238230, 238240, 238250, 238260, 238270, 238280, 238290, 238300, 238310, 238320, 238330, 238340, 238350, 238360, 238370, 238380, 238390, 238400, 238410, 238420, 238430, 238440, 238450, 238460, 238470, 238480, 238490, 238500, 238510, 238520, 238530, 238540, 238550, 238560, 238570, 238580, 238590, 238600, 2

Estado do Paraná EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO 1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.038/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico: www.sia.gov.br e com o pagamento com recurso próprio.

2.2. OBS.: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTES EDITAIS.

3 - REGÊNCIA LEGAL 3. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, supletizados pelo direito privado.

4 - PRAZOS 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde a qualquer momento, entre o dia 19 de outubro de 2022 e o dia 08 de dezembro de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Alvo da União, nos termos da Portaria Interministerial RFB/PCF nº 1.751, de 02/02/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Alvo da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Saúde Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Alvo Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitária);

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo II Preenchido;

l) Anexo III Preenchido;

m) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;

* Equipamentos;

* Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

n) Certificado de Filiação para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber).

5.2. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em original e em cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, a Comissão Técnica de Credenciamento poderá, a qualquer momento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas.

7.2. Os interessados que forem inabilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que sejam devidos quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e/ou SUS.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS 9.1. O credenciamento do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o (____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/ei/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos;

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o Índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES 10.1. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurar o motivo determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 e 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensinar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator;

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-hi franeada a vista ao processo.

- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL 11. O presente contrato é celebrado em nome do Município de Umuarama, com sede em Umuarama, Paraná, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, admitir, revogar total ou parcialmente, ou mesmo atenuar o presente processo, sem que isso decorra qualquer dano ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer alteração em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 07 de outubro de 2022.

HERISON CLEI DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS. Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com o fomento de profissionais especializados para cada área, insusos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

ANEXO II EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS: Colonosopia peridiverticular terapêutica** R\$ 1.677,34 R\$ 1.800,00

Ecodopografia Transesofágica R\$ 185,00 R\$ 200,00

Ecodopografia R\$ 185,00 R\$ 200,00

Endoscopia pediátrica R\$ 48,16 R\$ 50,00

Endoscopia pediátrica terapêutica R\$ 48,16 R\$ 50,00

Prick teste R\$ 85,00 R\$ 85,00

Patch teste R\$ 85,00 R\$ 85,00

Teste de esforço R\$ 30,00 R\$ 30,00

Avaliação Urodinâmica Completa R\$ 116,58 R\$ 120,00

Biópsia de Próstata R\$ 380,78 R\$ 497,36

Cistoscopia ou Uretrocopia R\$ 18,00 R\$ 222,00 R\$ 240,00

Dilatação Uretral R\$ 1,52 R\$ 123,33

Espirometria R\$ 6,36 R\$ 93,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Electroencefalograma em vigília e sono espontâneo R\$ 11,34 R\$ 43,68 R\$ 55,00

Electroencefalograma em sono induzido R\$ 25,00 R\$ 40,00 R\$ 65,00

Cauterização Nasal R\$1,48 R\$ 58,52 R\$ 60,00

Drainagem de Abscesso Abcissal e drenagem de hematoma de ouvido R\$ 22,56 R\$ 127,44 R\$ 150,00

Retirada de cerúmen R\$ 5,63 R\$ 21,87 R\$ 27,50

Videoendoscopia laringoscópica R\$ 45,50 R\$ 75,00 R\$ 121,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

RADIOGRAFIAS DIVERSAS: Descrição Valor unitário tabela SUS - Recurso Federal - (RS) Valor unitário do complemento - (RS)

-RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) R\$ 8,38 R\$ 25,00 R\$ 33,38

-RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL R\$ 8,38 R\$ 25,00 R\$ 33,38

-RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) R\$ 6,88 R\$ 25,00 R\$ 31,88

-RADIOGRAFIA DE CRANIUM (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ) R\$ 9,15 R\$ 25,00 R\$ 34,15

-RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) R\$ 7,52 R\$ 25,00 R\$ 32,52

-RADIOGRAFIA DE LARINGE R\$ 5,74 R\$ 25,00 R\$ 30,74

-RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) R\$ 9,03 R\$ 25,00 R\$ 34,03

-RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) R\$ 7,20 R\$ 25,00 R\$ 32,20

-RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) R\$ 8,38 R\$ 25,00 R\$ 33,38

-RADIOGRAFIA DE REGIO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO) R\$ 7,98 R\$ 25,00 R\$ 32,98

-RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) R\$ 7,32 R\$ 25,00 R\$ 32,32

-RADIOGRAFIA DE SELA TURSIACA (PA + LATERAL + BRETTON) R\$ 7,20 R\$ 25,00 R\$ 32,20

-RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) R\$ 8,33 R\$ 25,00 R\$ 33,33

-RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) R\$ 8,19 R\$ 25,00 R\$ 33,19

-RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA R\$ 10,96 R\$ 25,00 R\$ 35,96

-RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) R\$ 14,90 R\$ 25,00 R\$ 39,90

-RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/ DINAMICA R\$ 16,88 R\$ 25,00 R\$ 41,88

-RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) R\$ 9,16 R\$ 25,00 R\$ 34,16

-RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICO-LOMBAR R\$ 9,73 R\$ 25,00 R\$ 34,73

-RADIOGRAFIA DE REGIO SACRO-COCCIGEA R\$ 7,80 R\$ 25,00 R\$ 32,80

-RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HERTHORAX) R\$ 8,37 R\$ 25,00 R\$ 33,37

-RADIOGRAFIA DE MEDIASITNO (PA E PERFIL) R\$ 8,73 R\$ 25,00 R\$ 33,73

-RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) R\$ 14,32 R\$ 25,00 R\$ 39,32

-RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) R\$ 12,02 R\$ 25,00 R\$ 37,02

-RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) R\$ 9,50 R\$ 25,00 R\$ 34,50

-RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) R\$ 6,88 R\$ 25,00 R\$ 31,88

-RADIOGRAFIA DE TORAX (PERFIL) R\$ 6,42 R\$ 25,00 R\$ 31,42

-RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR R\$ 7,40 R\$ 25,00 R\$ 32,40

-RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL R\$ 7,40 R\$ 25,00 R\$ 32,40

-RADIOGRAFIA DE BRACO R\$ 7,77 R\$ 25,00 R\$ 32,77

-RADIOGRAFIA DE CLAVICULA R\$ 7,40 R\$ 25,00 R\$ 32,40

-RADIOGRAFIA DE COTOVELHO R\$ 5,90 R\$ 25,00 R\$ 30,90

-RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO R\$ 5,62 R\$ 25,00 R\$ 30,62

-RADIOGRAFIA DE MAO R\$ 6,30 R\$ 25,00 R\$ 31,30

-RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) R\$ 6,00 R\$ 25,00 R\$ 31,00

-RADIOGRAFIA DE PUNHO/OMBRO (TRES POSICOES) R\$ 7,98 R\$ 25,00 R\$ 32,98

-RADIOGRAFIA DE SACRO (AP + LATERAL + OBLIQUAS) R\$ 6,91 R\$ 25,00 R\$ 31,91

-RADIOGRAFIA DE ABDOMEM (AP + LATERAL / LOCALIZADA) R\$ 10,73 R\$ 25,00 R\$ 35,73

-RADIOGRAFIA DE ABDOMEM SIMPLES (AP) R\$ 7,17 R\$ 25,00 R\$ 32,17

-RADIOGRAFIA DE ABDOMEM COMPLEXO R\$ 7,77 R\$ 25,00 R\$ 32,77

-RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA-FEMORAL R\$ 7,77 R\$ 25,00 R\$ 32,77

-RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA R\$ 6,50 R\$ 25,00 R\$ 31,50

-RADIOGRAFIA DE ANCA R\$ 5,90 R\$ 25,00 R\$ 30,90

-RADIOGRAFIA DE CALCANEAO R\$ 6,50 R\$ 25,00 R\$ 31,50

-RADIOGRAFIA DE COXA R\$ 8,94 R\$ 25,00 R\$ 33,94

-RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) R\$ 6,78 R\$ 25,00 R\$ 31,78

-RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) R\$ 9,16 R\$ 25,00 R\$ 34,16

-RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAS) R\$ 9,29 R\$ 25,00 R\$ 34,29

-RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE R\$ 6,78 R\$ 25,00 R\$ 31,78

-RADIOGRAFIA DE PERNA R\$ 8,94 R\$ 25,00 R\$ 33,94

-RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES R\$ 9,29 R\$ 25,00 R\$ 34,29

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

INCENTIVOS DE CIRURGIA: Amigdalectomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Amigdalectomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Tuberculotomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Septoplastia para correção de desvio R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Adenoidectomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Correção Hidrocele R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Correção de Varicocele R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Prostatectomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIA: Ultrassom Transfontanelar R\$ 24,20 R\$ 75,80 R\$ 100,00

Ultrassom Renal com doppler R\$ 39,60 R\$ 125,40 R\$ 165,00

Ultrassom de Carotídeos lateral com doppler R\$ 39,60 R\$ 90,40 R\$ 130,00

Ultrassom de Vertebrais bilateral com doppler R\$ 39,60 R\$ 90,40 R\$ 130,00

Ultrassom abdominal com doppler R\$ 39,60 R\$ 130,40 R\$ 170,00

Ultrassom de artérias R\$ 24,20 R\$ 60,80 R\$ 85,00

Ultrassonografia ginecológica R\$ 24,20 R\$ 75,80 R\$ 100,00

Ultrassonografia obstétrica R\$ 24,20 R\$ 75,80 R\$ 100,00

Ultrassonografia pélvica (ginecológica) R\$ 24,20 R\$ 75,80 R\$ 100,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.